



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.484.320/0001-57, com sede a rua Luiz Paniesson, 781, CEP 99.878-000 na cidade de Tupanci do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. FERNANDO LUIZ FAVRETTTO**, brasileiro, casado, agricultor, CPF 941.636.850-49, RG 1044278693, e de outro lado como **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. DOUGLAS ROSSONI**, brasileiro, casado, empresário, CPF 984.450.650-68, RG 4062851779, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª. A Cláusula 7ª do Contrato de Adesão e Rateio 018/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

"A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses".

CLÁUSULA 2ª. As demais clausulas permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sananduva, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL
FERNANDO LUIZ FAVRETTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Associação dos Municípios do Nordeste Riograndense – AMUNOR
DOUGLAS ROSSONI
Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marlene Teresinha Viero

Ilton Nunes dos Santos